

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/95

**"Autoriza o Senhor Governador
a ausentar-se do País."**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 15 a 30 de dezembro do corrente ano, quando estará tratando de assuntos de natureza particular, na Venezuela entre outros países.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 14 de dezembro de 1995.

Almir Moraes Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário